



PARTE H

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Louvor n.º 595/2010

Louvor ao subcomissário Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques

A Assembleia Municipal do Entroncamento, reunida no dia 23 de Fevereiro de 2008, considera ser de elementar justiça reconhecer o profissionalismo que o Subcomissário tem aplicado à segurança nesta cidade.

O Subcomissário Celso Marques, em todas as situações, tem sabido, de forma empenhada, serena e sensata, levar a bom termo a sua nobre e complexa missão, conquistando o respeito e a consideração das forças vivas da cidade.

Colocado no comando da Esquadra desde 1996, revelou óptimas qualidades de chefia, tendo a sua acção sido pautada pelo cumprimento do dever, pela responsabilidade da missão e pela disciplina.

Conseguiu criar um verdadeiro espírito de corpo e consciência nos seus homens, factores fundamentais para que a missão fosse desempenhada com rigor e eficácia, mostrando sempre inextinguível zelo.

O Subcomissário Celso Marques, evidenciou, em todas as circunstâncias, sentido de dever e elevado profissionalismo no desempenho das suas missões.

Constituiu-se como o garante da segurança, da tranquilidade e do bem-estar da população, dando uma boa imagem da Corporação.

Pelas qualidades apontadas, conferimos-lhe público reconhecimento, devendo os seus serviços ser considerados distintos e um exemplo a seguir.

25 de Outubro de 2010. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha*.

203872735

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 22410/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram celebrados contratos com os seguintes trabalhadores:

Cesaltina da Conceição Verdelho, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€ com início em 15-10-2010;

Rute Isabel Pinto Félix, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€, com início em 15-10-2010;

Maria de Fátima Campos Batista Barbado, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€, com início em 15-10-2010;

Jacinta Maria Nunes Marques da Silva, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€, com início em 15-10-2010;

Célia Maria Cravosa Bento, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€, com início em 15-10-2010;

Célia Maria Marcolino Pinto, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€, com início em 15-10-2010;

Vânia Cristina Nunes da Silva, Assistente Operacional, posição 1 nível 1, valor 475,00€, com início em 15-10-2010;

Edgar Miguel de Carvalho Costa, Técnico Superior, posição 3 nível 19, valor 1.407,45€, com início em 15-10-2010;

Paços do Município de Alcácer do Sal, 21 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

303840342

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 22411/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno pública a lista unitária de or-

denação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — área de actividade, administrativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 04 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Bernardina Lúcia Sebastião 14,40 valores
- 2.º Rute Carla B. R. Caeiro Godinho 13,56 valores
- 3.º Liete Gonçalves Neto 13,36 valores
- 4.º Maria Helena Palma Vitorino 12,60 valores
- 5.º Edite Teixeira Rodrigues 12,12 valores

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Alcoutim e na página electrónica, em www.cm-alcoutim.pt.

15 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (despacho de 30/10/2009), o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José Carlos da Palma Pereira*.
303856113

Aviso (extracto) n.º 22412/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de actividade de desporto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 04 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Luís Miguel Jerónimo da Conceição — 18,52 valores
- 2.º Telmo Alexandre Peres dos Santos — 16,62 valores
- 3.º Lino Miguel Grou Barahona — 13,60 valores

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Alcoutim e na página electrónica, em www.cm-alcoutim.pt.

19 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (despacho de 30/10/2009), o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José Carlos da Palma Pereira*.
303855522

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 22413/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, designei, para o período experimental dos procedimentos concursais abertos pelo aviso n.º 7303/2010, de 12 de Abril, os seguintes júris:

Técnico superior — Área de contabilidade e auditoria

Presidente: Maria Ivete Borges Centenário Pereira da Fonseca, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogal efectivo: Sandra Cristina Amado Cardoso

Vogal suplente: Sandra Andreia Afonso e Alvares Marques

Técnico superior — Área de inglês/alemão

Presidente: António José da Silva Fernandes, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo

Vogal efectivo: Sandra Andreia Afonso e Alvares Marques
Vogal suplente: Pedro José Machado Sequeira Lopes dos Santos

Técnico superior — Área de educação física e desporto

Presidente: António José da Silva Fernandes, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogal efectivo: Sandra Andreia Afonso e Alvares Marques
Vogal suplente: Pedro José Machado Sequeira Lopes dos Santos

Edifício sede do município de Armamar, 07 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

303859557

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Declaração de rectificação n.º 2239/2010

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que a Câmara Municipal de Aveiro, na reunião ordinária de 2 de Setembro de 2010, e nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou proceder à rectificação da deliberação camarária de 5 de Março de 2007 e do edital n.º 393/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Maio de 2007, no sentido de substituir o termo «revisão» por «alteração» quando se refere ao Plano de Pormenor do Centro. Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

203874606

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 22414/2010

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por proposta do Presidente da Câmara, datada de 19/10/2010, aprovada pela Câmara Municipal de Beja na reunião de 20/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Contabilidade/Gestão), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constante do mapa de pessoal deste Município, na Divisão Administrativa e Financeira, secção de Aprovisionamento.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 21/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de trabalho: edifício dos Paços do Concelho, secção de Aprovisionamento.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o conteúdo funcional genérico descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, para a carreira/categoria de Técnico Superior (grau de complexidade funcional 3) e o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2010, designadamente: desencadear e acompanhar os procedimentos adequados às aquisições de bens/serviços e empreitadas nos termos do Código da Contratação Pública; acautelar os cabimentos das despesas respectivas; determinar e implementar metodologias de controlo e articulação entre o serviço de aprovisionamento e armazém; realizar estudos/consultorias de mercado necessários, no âmbito da elaboração de análises e informações de auxílio a decisão; verificar e reconciliar a classe patrimonial de existências.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes legalmente previstos.

5.1 — Requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Contabilidade/Gestão.

5.3 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em supramencionado e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, mediante preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, que poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos ou na página electrónica deste Município (www.cm-beja.pt), acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na referida Divisão, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 16H00, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção e endereçada à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 BEJA. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

7.1 — Documentos exigidos: junto ao formulário de candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

d) Declaração emitida pelo órgão/serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que se encontra a exercer e respectiva duração, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

e) Declaração emitida pelo órgão/serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a indicação da avaliação do desempenho obtida relativa aos últimos três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação do desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respectivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos (com excepção da avaliação do desempenho), sob pena de não serem consideradas pelo júri.

7.2 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

7.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

8 — Métodos de selecção: considerando a urgência do recrutamento e a indispensabilidade de ocupação do respectivo posto de trabalho, a título permanente, com a maior brevidade possível, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional de selecção, conforme proposta do Presidente da Câmara, datada de 19/10/2010, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 20/10/2010.

8.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da for-